

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 409

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AMUNES.

PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir financeiramente com a AMUNES – Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A contribuição financeira à Associação será mensal, equivalente nesta data a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), valor este que será reajustado anualmente.

Art. 2º O Município de Vargem Alta autorizará ao BANESTES S/A – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, a descontar R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), mediante débito em sua Conta Corrente, correspondente à 2ª parcela da transferência da quota parte do ICMS, do mês correspondente, e creditar o valor respectivo na conta bancária nº 8.777.310, da Agência nº 271, em favor da AMUNES, a título de contribuição.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2003, revogadas às disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de Março de 2003

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

LEI Nº 410

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E VALORES DOS CARGOS CONSTANTES DO ANEXO I, DA LEI Nº 399, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os quantitativos dos cargos, nomenclatura e valores dos vencimentos constantes do Anexo I, da Lei nº 399, de 10/09/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2003.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de Março de 2003

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2003

“INSTITUI COMISSÃO ESCRUTINADORA PARA PROMOVER A ORGANIZAÇÃO, A COORDENAÇÃO E A APURAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL E O CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Escrutinadora para promover a Organização, a Coordenação e a Apuração da Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes que irão compor o Conselho Municipal e o Conselho Fiscal de Previdência do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vargem Alta – IPREVA com os seguintes membros:

- SR.ª MARIA DA CONCEIÇÃO FALCÃO TAVARES
- SR.ª IZABEL MARCHETTI VALERIANO
- SR.ª CREUSA MARIA ALTOÉ

Art. 2º. A Comissão terá como Presidente a Sr.ª **MARIA DA CONCEIÇÃO FALCÃO TAVARES**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, de 18 de Março de 2003.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2003

“DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis desta Prefeitura, para o corrente ano, composta dos seguinte membros:

- GETÚLIO ALBERTO CYPRIANO
- JOSÉ ALOIZIANO PEREIRA
- DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, de 18 de Março de 2003.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
COORDENADOR	01	R\$ 1.300,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	R\$ 960,00
RECEPCIONISTA	01	R\$ 400,00
ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	02	R\$ 400,00
EDUCADOR	01	EFETIVO
PSICÓLOGO	02	R\$ 960,00
PSIQUIATRA	01	R\$ 960,00
ASSESSOR JURÍDICO	01	R\$ 600,00
MOTORISTA	01	EFETIVO
SEGURANÇA	01	EFETIVO

Vargem Alta, 24 de Março de 2003

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2003

“NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para exercerem as atividades dos cargos para os quais se submeteram ao Concurso Público n.º 001/99, o seguinte candidato:

NOME	CARGO
Alessandra Mattelo Costalunga	Professor em Função Pedagógica

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de fevereiro de 2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, de 18 de Março de 2003.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2003

“PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ANTÔNIO CARLOS CUNHA DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA PRORROGADA A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor **ANTÔNIO CARLOS CUNHA DE MORAES** - Cargo: Oficial Administrativo, concedida pela Port. n.º 147/2002 e prorrogada pelas Port.s n.ºs 148, 149, 150 e 151/2002, por 180 (cento e oitenta) dias, de 11/06/2002 à 11/12/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/06/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, de 18 de março de 2003

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2003

“PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ANTÔNIO CARLOS CUNHA DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA PRORROGADA A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor **ANTÔNIO CARLOS CUNHA DE MORAES - Cargo: Oficial Administrativo, concedida pela Port. n.º 147/2002 e prorrogada pelas Port.s n.ºs 148, 149, 150, 151/2002 e 133/2003, por 180 (cento e oitenta) dias, de **12/12/2002** à **2/06/2003**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/12/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, de 18 de março de 2003

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2003

“INDICA A SR.ª GLÓRIA CECÍLIA ALTOÉ COMO DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL PADRE OLÍVIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, em obediência ao § 6º da Cláusula Terceira do Convênio de Cooperação Mútua n.º 001/2003, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vargem Alta e o Hospital Padre Olívio

RESOLVE:

Art. 1º. Fica indicada a Sr.ª **GLÓRIA CECÍLIA ALTOÉ para exercer a função de **Diretora Administrativa do Hospital Padre Olívio****

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, de 26 de Março de 2003.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136/2003

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LÚCIA MOURA ZUCHETTO MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora **LÚCIA MOURA ZUCHETTO MACHADO - Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar 001/90, por **60 (Sessenta) dias**, no período de **05 de Março de 2003** à **03 de Maio de 2003**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/03/2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, de 26 de Março de 2003

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137/2003

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES MAGNAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora **RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES MAGNAGO - Cargo: Professora, na forma da Lei Complementar 001/90, por **40 (Quarenta) dias**, no período de **15 de Março de 2003** à **23 de Abril de 2003**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/03/2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, de 26 de Março de 2003

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal